



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0058/2025, de 13 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.630,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	5.630,00
	TOTAL	5.630,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.630,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550	Transferência do Salário Educação.....	5.630,00
	TOTAL	5.630,00
2.12.00	SEC MUN DE TRANSPORTE	
26.782.1002.2072	MANTER ATIV DA SEC DE TRANSPORTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.630,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 13 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)